

L) Auditoría

Palavras-Chave: Auditoria; Inventários; pandemia; grandes empresas; Portugal

A AUDITORIA AOS INVENTÁRIOS EM PERÍODO PANDÉMICO: ESTUDO EM GRANDES EMPRESAS PORTUGUESAS

Resumo:

A presente investigação procura estudar a apreciação dos gestores e dos auditores vertida no relatório de gestão e na Certificação Legal das Contas, em matéria de inventários, durante a situação de crise pandémica. Foi utilizada uma metodologia qualitativa com análise de conteúdo aos relatórios de gestão e às Certificações Legais das Contas de 2019 e 2020 de um conjunto de 33 grandes empresas. O controlo interno não é abordado de uma forma pormenorizada nos relatórios de gestão, nem os efeitos das restrições pandémicas nesse contexto. A temática da pandemia é algo abordada pelos auditores nas Certificações Legais das Contas, os quais consideram os inventários como uma matéria relevante, nomeadamente na sua valorização, mensuração e imparidade.

Palavras-Chave: Auditoria; Inventários; pandemia; grandes empresas; Portugal

1. Introdução

Segundo a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 18 – Inventários do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), os inventários são ativos detidos pelas entidades para venda no decurso da atividade empresarial e no processo de produção para essa venda. Existe uma grande diversidade de métodos de avaliação na área dos inventários relacionada com o cálculo do seu valor. Os erros de inventário podem afetar tanto o balanço como a demonstração de resultados. O custo dos inventários pode ser dos itens mais significativos em muitas empresas, podendo causar grande impacto nas suas contas e levando os gestores à tomada de decisões erradas. Por isso, esta rubrica deve estar sujeita a procedimentos de controlo interno de modo a combater esses erros.

Em 2019 surgiu na China um vírus desconhecido e com impactos ainda mais desconhecidos. Em 2020 foi declarada pandemia pela Covid-19, com consequências de saúde pública, sociais e económicas nunca vistas na era moderna. A nível empresarial este impacto veio a revelar-se tão significativo que paralisou muitas empresas e, muitas das que continuaram a funcionar, tiveram de alterar a sua produção, quer em métodos, quer em produtos. O trabalho do auditor revelou-se fulcral na apreciação das contas deste período, nomeadamente nas matérias relevantes, no princípio da continuidade e nos acontecimentos após a data de balanço. Os inventários são uma matéria relevante na apreciação do auditor e, num período de instabilidade, mais relevante se torna a apreciação sobre esta matéria. Esta foi a motivação para este trabalho.

O objetivo definido consiste em verificar a importância dada à matéria dos inventários no trabalho de auditoria às demonstrações financeiras das entidades, especialmente num período de incerteza, fruto da pandemia por Covid-19. Concretamente, procuramos saber se os auditores fazem referência, nas suas Certificações Legais das Contas, ao impacto que a crise sanitária teve nos inventários. Procuramos também analisar os relatórios de gestão para aferir da importância dada a esta instabilidade por parte dos gestores. A nossa abordagem consiste numa pesquisa qualitativa que abrange uma análise aos relatórios de gestão e às Certificações Legais das Contas de um conjunto de grandes empresas nos anos de 2019 e de 2020. Para tal, baseados nas 500 maiores empresas portuguesas, segundo a revista Exame de 2020, colheu-se uma amostra de 33 empresas analisadas nos anos de 2019 e de 2020, da qual resultaram 62 relatórios de gestão e 51 Certificações Legais das Contas.

Este trabalho está estruturado em duas partes. Na primeira parte faz-se um enquadramento teórico normativo em matéria de inventários, assim como no âmbito dos procedimentos de controlo interno e de auditoria aos mesmos. De seguida passaremos à apresentação e análise dos resultados. O trabalho termina com as principais conclusões, limitações e sugestões para futuros trabalhos.

2. Enquadramento teórico

Neste ponto faremos uma breve abordagem à matéria dos inventários enquadrada no normativo contabilístico nacional, nomeadamente a NCRF 18 do SNC. Abordaremos também a temática do controlo interno e o papel do auditor na validação dos inventários.

2.1. Norma Contabilística e de Relato Financeiro 18 - Inventários

A Estrutura Conceptual do SNC define, no seu §49 que um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros. O §87 refere que um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que os benefícios económicos futuros fluam para a entidade e o ativo tenha um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade. A NCRF 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, do SNC, indica que uma entidade deve apresentar no balanço uma distinção entre o ativo corrente e não corrente. Isto é, uma entidade deve divulgar as quantias que se espera que sejam recuperadas num prazo superior a doze meses, bem como aquelas que se espera recuperar após doze meses da data do balanço (§10-11, NCRF 1, SNC).

A NCRF 18 prescreve o tratamento dos inventários e define-os, no seu §6 como ativos detidos para venda no decurso ordinário da atividade empresarial, no processo de produção para tal venda, ou na forma de materiais ou consumíveis a serem aplicados no processo de produção ou na prestação de serviços. Consideram-se assim inventários todos os bens armazenáveis adquiridos ou produzidos pela empresa e que se destinam à venda ou a serem incorporados na produção.

Segundo o §9 da NCRF 18, os inventários devem ser mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo deve incluir todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos que sejam incorridos para colocar os inventários no local e condições atuais.

O valor realizável líquido corresponde ao preço esperado da venda no decurso da atividade empresarial deduzido dos custos estimados de acabamento e os custos necessários para efetuar a venda. Quando existe uma diferença entre o custo de aquisição ou de produção e o seu valor realizável líquido, sendo este inferior, dá origem a perdas por imparidade, isto pode acontecer quando existe deterioração física dos inventários, obsolescência, diminuição do preço de venda ou aumento dos custos que a entidade prevê suportar. Os inventários são apresentados no balanço pelas quantias líquidas de imparidade acumuladas.

Uma entidade deve gerir devidamente a quantidade de inventários que possui em armazém, de modo a conseguir apurar os custos dos produtos vendidos e consumidos e, conseqüentemente, do resultado apurado nas vendas ou produção e dar a conhecer a

qualquer momento a quantidade e valor de inventários que possui (Borges, Rodrigues, Rodrigues & Rodrigues, 2021).

Os inventários podem ser apurados de duas formas diferentes: através do sistema de inventário permanente (apuramento permanente dos resultados das vendas) e do sistema de inventário intermitente ou periódico (requer contagens físicas periódicas). Quanto às fórmulas de custeio, a A NCRF 18 permite que se proceda através das seguintes fórmulas: a identificação específica; o *First-In First-Out* (FIFO) e o custo médio ponderado. O método de identificação específica é método conceptualmente mais correto, isto porque o inventário é valorizado ao efetivo custo compra de cada produto. No método FIFO os custos dos inventários que são comprados ou produzidos primeiro são os custos considerados nos primeiros inventários vendidos, sendo o inventário final valorizado pelos custos de compra ou de produção mais recentes. No método do custo médio ponderado, o inventário é valorizado pelo custo médio de compra ou de produção. Uma entidade deve usar a mesma fórmula de custeio para todos os inventários de natureza e uso semelhante, embora possa escolher qualquer um dos métodos referidos (§27 da NCRF 18, do SNC).

É normal que as empresas apresentem quebras de inventários na sua atividade normal. Perante quebras de inventários, é necessário aferir se as quebras são consideradas normais ou anormais, ou seja, se são resultantes de fenómenos naturais e inevitáveis relacionados com a atividade da empresa, ou se resultam de factos alheios à atividade da empresa.

O procedimento contabilístico previsto no §28 e seguintes da NCRF 18 estabelece que quando algum item de inventário sofra alguma desvalorização, o seu custo (de aquisição ou produção) deve ser reduzido para o respetivo valor recuperável, isto é, o seu valor realizável líquido, caso haja perspetiva de venda desse inventário. Esta prática de reduzir o custo dos inventários para o seu valor realizável líquido, ou seja, o reconhecimento de uma perda por imparidade em inventários, é consistente com o ponto de vista de que os ativos não devem ser escriturados por quantias superiores àquelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso.

2.2. Auditoria e controlo interno aos inventários

Os inventários são uma componente crítica quer da gestão operacional quer da gestão estratégica das organizações (Feng, Li, McVay & Skaife, 2015). O controlo interno consiste na obtenção de um sistema de autorização e procedimentos de registos de modo a obter um controlo contabilístico sobre os movimentos financeiros da entidade. Isto pode obter-se através de um plano apropriado, com práticas a serem seguidas por pessoal de qualidade compatível com as respetivas responsabilidades e por cada departamento da empresa, através de uma segregação de funções (Costa, 2018).

Segundo Coelho (2021) um sistema de controlo interno assegura o cumprimento de critérios de economia, eficácia e eficiência, levando a que o órgão de gestão tenha confiança nos processos e nos procedimentos realizados pelas pessoas da organização. Isto permite a implementação de ações de revisão e melhoria no desenvolvimento das tarefas, criando uma razoável certeza na qualidade e na fiabilidade da informação produzida. O mesmo autor refere que existem processos e procedimentos adequados e considerados relevantes para a organização e se os mesmos forem devidamente executados poder-se-á afirmar que o controlo interno é desenvolvido de forma eficaz e eficiente. Para tal, segundo Almeida (2019), um auditor deve compreender o sistema de controlo interno de uma organização, recolhendo prova da sua fiabilidade, nomeadamente se detém informação credível e como protege os ativos e transações da mesma.

Um sistema de controlo interno sobre as demonstrações financeiras nem sempre consegue prevenir ou detetar distorções ou fraude, no entanto, uma auditoria a esses mesmos controlos agrega valor aos utilizadores das demonstrações financeiras. Quando é emitida uma opinião originária de uma auditoria externa ao controlo interno e a entidade retifica as suas fraquezas existentes no mesmo, o órgão de gestão pode considerá-lo como uma mais-valia nos relatórios financeiros (Almeida, 2019).

A auditoria aos inventários torna-se particularmente complexa devido à passagem desse ativo por diversos processos dentro do negócio, como o processo de aquisição ou produção, armazenamento e venda (Iovu, 2017). Para Virtosu (2018) a auditoria aos inventários define-se como um exame profissional das informações apresentadas nas demonstrações financeiras da entidade referentes aos inventários, a fim de expressar uma opinião justa e verdadeira em todos os aspetos relevantes de acordo com a estrutura de relatório aplicável. A complexidade da auditoria aos inventários explica-se essencialmente pela existência de determinados fatores, tais como a sua magnitude em termos de valores no balanço da entidade, a dificuldade na contagem e controlo físico pelo facto de existirem diversos locais de armazenamento, a diversidade de produtos em stock, assim como a possível existência de diferentes métodos de avaliação dos mesmos.

Os trabalhos de auditoria no domínio do inventário têm por objetivo avaliar os principais riscos que lhe estão associados. O mais significativo é a inexistência ou não atualização do inventário, que é recorrente nos relatórios de auditoria (López & Rodríguez, 2020),

Segundo Portilla, Quiñonez, Quiñonez e Armijos (2021), a auditoria está dividida em quatro fases onde são desenvolvidos determinados procedimentos: A primeira fase consiste no planeamento da auditoria. É nesta fase onde são identificadas as áreas que requerem uma revisão e análise adicionais. A segunda fase consiste na execução da auditoria, onde são aplicados os procedimentos estabelecidos nos programas de auditoria e onde é determinado em que condições e quais os efeitos e causas de possíveis desvios e ainda, a identificação de problemas. As conclusões desenvolvidas pelo auditor serão suportadas por papéis de trabalho onde são evidenciadas provas suficientes que suportam a opinião e o relatório. De

seguida, na terceira fase, procede-se à elaboração e revisão final do relatório que é elaborado ao longo da auditoria. Por último, a fase do acompanhamento em que o auditor pode verificar o cumprimento das recomendações contidas em relatórios emitidos anteriormente. Para López e Rodríguez (2020), a auditoria aos inventários tem duas vertentes, primeiro verificar se os bens constantes da lista de inventário existem e se encontram no local onde devem estar e, segundo, após ter procedido à localização física nas unidades administrativas selecionadas aleatoriamente, verificar se as etiquetas apostas aos bens móveis estão registadas no livro de inventário.

(López, 2020) assinala como procedimentos da equipa de auditoria: 1) Identificar os processos de gestão do inventário e as aplicações que intervêm no mesmo; 2) Examinar os controlos implementados pela entidade fiscalizada na área; 3) Comprovar que “são todos os que estão e estão todos os que são” através da seleção de uma amostra de elementos do inventário para verificar a sua existência, assim como confirmar a inclusão de todos no registo; 4) Validar o inventário para verificar a sua integridade. No caso de não estar integralmente refletido, pode implicar uma limitação de não permitir emitir uma opinião sobre a totalidade da matéria.

A *International Standard on Auditing* (ISA) 701 – Comunicar matérias relevantes de auditoria no relatório do auditor independente, publicada em 2015 pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), vigora em Portugal desde 2016, estando concretizada numa secção específica dentro da Certificação Legal das Contas onde os auditores expõem os assuntos mais significativos e de maior complexidade de auditoria, de forma a aumentar a sua transparência (Brito, 2021). Esta norma visa melhorar a comunicação e o valor informativo do relatório de auditoria, bem como melhorar a qualidade da auditoria. Assim, a divulgação de matérias relevantes de auditoria foi concebida para fornecer informações específicas da empresa sobre os riscos associados à informação financeira, reforçando assim o valor de comunicação do relatório de auditoria aos investidores e outras partes interessadas (Al-mulla & Bradbury, 2022).

O objetivo da ISA 701 é abordar os assuntos mais significativos e de maior complexidade que foram identificados durante a auditoria, relatando a forma como os auditores abordaram e mitigaram o risco de auditoria associado aos mesmos, criando assim uma maior transparência na relação empresa-auditor-*stakeholder* e, simultaneamente, aumentar a quantidade de informação disponível sobre a empresa (Barghathi, Mirani & Khan, 2021; Brito, 2021).

A divulgação de matérias relevantes de auditoria, especificamente a matéria dos inventários, altera o comportamento das empresas e gera externalidades que vão além do que é imposto pelos organismos normalizadores e reguladores. A existência de relatórios de auditoria mais alargados traduz uma perspetiva comportamental dos auditores perante as matérias relevantes, beneficiando os investidores (An, Wang, Wang & Yu, 2023).

2.3. Reflexos da COVID-19 no trabalho de auditoria aos inventários

Em 2019 o mundo conheceu uma nova doença que obrigou a mudanças profundas em todo o mundo, tornando-se um problema e um desafio global sem precedentes (Gössling, Scott & Hall, 2020; Liang, Leng, Yuan & Yuan, 2021). A crise sanitária surgiu e desenvolveu-se de forma tão repentina e inesperada que afetou a vida de todos os cidadãos, sendo consensual que o mundo não voltará a ser o mesmo (Romagosa, 2020; Niewiadomski, 2020). O nível de agitação económica e social foi sem precedentes (Romagosa, 2020), vivendo-se restrições que provocaram grandes perturbações na economia global, como já não se via desde a II Guerra Mundial (Gössling *et al.* 2020).

A Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) disponibilizou, em maio de 2020, um normativo técnico acerca dos potenciais impactos da Covid-19 na auditoria. Dado o momento e as circunstâncias em que a pandemia surgiu e foi conhecida, os efeitos desta foram considerados tecnicamente em acontecimentos após a data de Balanço (aplicação da NCRF 24), nos relatórios de gestão referentes ao ano de 2019. A generalidade das empresas procedeu, na medida do possível e do que era conhecido, até à data de aprovação das demonstrações financeiras, às divulgações acerca dos impactos esperados decorrentes da pandemia.

O normativo técnico da OROC evidencia algumas considerações que os auditores devem ter em conta ao planear e executar procedimentos de assistência a inventários, nomeadamente:

- ter em atenção a valorização dos inventários de forma a avaliar se a imputação dos gastos gerais de fabrico fixos foi baseada na capacidade normal das instalações, assegurando que os custos da inatividade foram reconhecidos como um gasto do período e não imputados aos inventários.
- Analisar eventual redução do valor realizável líquido, nomeadamente pelo encerramento de mercados e redução da procura dos produtos.
- Avaliação das condições para a realização de procedimentos de auditoria dos inventários e os impactos na emissão da opinião.

O pressuposto da continuidade foi neste período a maior preocupação das organizações e sobre a qual os auditores tiveram de se preocupar. O auditor poderia emitir uma opinião de auditoria não modificada, enfatizando a sua preocupação com a continuidade, demonstrando uma grande probabilidade de estas empresas enfrentarem incertezas comerciais no futuro (Fidiana, Yani & Suryaningrum, 2023).

Estudos confirma que os auditores divulgaram no ano de 2020 os efeitos do impacto da COVID-19 em matéria de inventários. Estes estudos além de confirmarem o impacto da pandemia em matérias relevantes da contabilidade, confirmam ainda que a iniciativa das

entidades reguladoras quanto à divulgação de matérias relevantes e ao impacto da pandemia nas mesmas, resultou na melhoria da transparência da informação financeira às partes interessadas (Rainsbury, Bandara & Perera, 2023).

3. Estudo empírico

Apresentaremos neste ponto o estudo empírico realizado aos relatórios de gestão e às Certificações Legais das Contas sobre a divulgação dos efeitos da pandemia em matéria de inventários.

3.1. Questão de investigação, objetivo, amostra, metodologia

A auditoria aos inventários é fundamental na prevenção de erros que podem comprometer a fiabilidade e utilidade das demonstrações financeiras. Nesse contexto, e após uma breve análise da literatura existente relevante sobre a auditoria e o controlo interno nas empresas, especialmente no âmbito dos inventários, foi colocada a principal questão de investigação como se segue: a matéria dos inventários é destacada nos relatórios de gestão e nas Certificações Legais das Contas no período de pandemia por Covid-19?

Na sequência desta questão, colocamos duas subquestões:

1. Terão os gestores manifestado, nos relatórios de gestão, a importância do controlo interno dos inventários no período pandémico?
2. Os auditores terão revelado, na Certificação Legal das Contas, a importância dos inventários neste período de incerteza?

O objetivo central desta investigação é analisar se os gestores e os auditores relevam a matéria dos inventários nos relatórios de gestão e nas Certificações Legais das Contas, num período único na história moderna, nomeadamente nos anos 2019 e 2020, altura em que o mundo se deparou com medidas sanitárias sem precedentes.

O ano de 2019 foi analisado porque, tendo a pandemia chegado a Portugal em março de 2020, a incerteza inerente a este facto deveria ainda ser mencionado nas demonstrações financeiras, nomeadamente na secção sobre os acontecimentos após a data de balanço, e nas Certificações Legais das Contas de 2019. No ano de 2020, em plena pandemia e com restrições a todos os níveis, em que a maioria das empresas parou, reduziu ou alterou a sua produção, é muito relevante analisar o que é referido pelos auditores a respeito desta matéria.

A amostra resultou da recolha de dados de uma lista de empresas constante da Revista Exame, publicada em 31 de dezembro de 2020: “As 500 maiores empresas de 2020”, uma iniciativa realizada em parceria com a Informa D&B e com a Deloitte. Foram obtidos os relatórios de gestão e as Certificações Legais das Contas de 139 entidades. Após essa recolha foram selecionadas as entidades que detêm um inventário superior a 10% do total do ativo, descartando assim 106 entidades por não cumprirem os requisitos do estudo. Das

empresas excluídas, 53 não apresentaram inventário suficiente em relação ao total do ativo, 8 entidades não possuem qualquer tipo de inventário pela atividade que exercem e 45 entidades ou não apresentaram informação suficiente nos relatórios de gestão, ou não publicaram a correspondente Certificações Legais das Contas. Das 33 entidades elegíveis para o estudo, foram conseguidas 51 Certificações Legais das Contas referentes aos anos de 2019 e 2020, designadamente 25 Certificações Legais das Contas referentes ao ano de 2019 e 26 Certificações Legais das Contas referentes ao ano de 2020. Quanto aos relatórios de gestão, foram obtidos 32 relatórios de gestão referentes a 2019 e 30 referentes ao ano de 2020.

Baseados numa abordagem qualitativa de análise de conteúdo a estes documentos, procuramos verificar o relevo atribuído pelos gestores e pelos auditores à matéria dos inventários no período de impacto da pandemia por Covid-19.

3.2. Apresentação e análise dos resultados

Tal como referido, obtiveram-se nos dois anos em análise 51 Certificações Legais das Contas e 62 relatórios de gestão, para o período de 2019 e de 2020. Analisaremos, de seguida, cada um destes documentos.

3.2.1. Relatórios de gestão

No que se refere aos relatórios de gestão, a maioria das empresas referem a existência de controlo interno sobre os seus inventários. Das 33 empresas analisadas, 32 apresentaram informação sobre o controlo interno no seu relatório de gestão de 2019 e 30 referiram o controlo interno no seu relatório de gestão de 2020, ou seja, um total de 62 relatórios de gestão. Para estas entidades, o investimento em controlo interno permitirá estabelecer novas parcerias e criar vantagens competitivas efetivas no setor em que operam, através de uma maior fiabilidade, garantia de continuidade de serviço, entrega atempada de produtos, controlo eficiente e eficaz do fluxo de stocks, assim como da gestão eficaz de stock de armazém. Esta importância da existência de um eficaz controlo interno está bem patente na literatura (Costa, 2018, Almeida, 2019, Coelho, 2021).

Apesar de poucas entidades mencionarem no seu relatório de gestão qual o método de custeio das saídas dos inventários, as que o fizeram assinalaram o custo médio ponderado como o método aplicado. De notar que a maioria das empresas analisadas demonstram nos seus relatórios de gestão algum cuidado com a manutenção de bons processos operacionais de controlo interno, no entanto, não especificam concretamente os processos relacionados com os inventários. A este respeito, assinalamos o relatório de gestão de 2020 da empresa Auchan Retail S.A. que refere ser realizada uma *“contagem física mensal aos produtos frescos em todas as lojas, as contagens são depois verificadas pelo auditor interno e externo através da amostragem”*. Também no seu relatório de gestão de 2020 a Acembex – Comércio

e Serviços Lda. apresenta um cuidado em manter um complexo conjunto de ações de controlo dos inventários. Esta refere que a área dos inventários é sensível e por isso desenvolve, em parceria com alguns dos seus clientes e fornecedores, um conjunto de ações de controlo e rastreabilidade ao longo dos fluxos de aprovisionamento.

Ao longo do estudo fomos verificando que as empresas que apresentam o controlo interno no relatório de gestão abordam, de um modo geral, um capítulo nomeado por “Controlo interno e gestão de riscos”, onde dividem essa informação por tópicos. Pela análise efetuada, na sua generalidade, estas empresas identificam como principais riscos as influências macroeconómicas, a concorrência, os créditos de clientes, a marca, os riscos de continuidade do negócio, os riscos ambientais e os riscos financeiros.

Em 2019 as entidades abordam de forma muito ligeira o Covid-19. As referências são sobre os efeitos que poderão ou não vir a ter nas demonstrações financeiras futuras e que não são ainda quantificáveis à data de relato. Em 2020 constata-se uma maior preocupação das empresas na referência à Covid-19. Nos relatórios de gestão analisados são evidenciadas algumas ligações entre a Covid-19 e qualquer impacto que esta possa ter tido nos inventários da entidade. A empresa Aviludo – Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, S.A., assinala que os principais riscos mencionados no relatório de gestão do ano 2019, para além dos riscos macroeconómicos e ambientais, compreendem o “Risco do Covid-19” e os “Riscos Imobiliários”. A Ecco’let (Portugal) Fábrica de sapatos, Lda, identifica como um dos principais riscos a “*interrupção da cadeia de fornecimento interna*”, referindo que esta controla todo o processo de fabricação e venda de calçados e, “*devido aos processos serem co-dependentes, uma interrupção numa área pode afetar adversamente toda a cadeia de valor, principalmente, as vendas aos consumidores*”. Para esta entidade também o vírus da Covid-19 foi constituído como um risco de interrupção significativa da cadeia de suprimentos interna.

De facto, a rubrica dos inventários faz parte de uma dessas alterações significativas. Cerca de 45% das entidades analisadas tiveram uma quebra de inventários em 2020 face ao ano anterior, este decréscimo das vendas e conseqüentemente dos inventários, estará em grande parte relacionado com as decisões dos governos em fecharem as economias através do confinamento, levando a uma redução do consumo. Apresentamos como referência a empresa CIN – Corporação Industrial do Norte S.A., que apresenta como justificação, no seu relatório de gestão de 2020, a Covid-19 como causadora da diminuição dos inventários de 2020 face a 2019. Também a empresa DALPHI – Metal Portugal, S.A. e a Caetano Auto S.A. apresentam no seu relatório de gestão de 2020 uma queda das suas vendas fundamentada pela pandemia. A empresa EL Corte Inglês – Grandes Armazéns S.A. menciona no seu relatório de gestão de 2019 que “*os administradores consideram que a situação do Covid-19 é temporária e que esta não compromete o princípio da continuidade, no entanto, tomou novas medidas, uma delas relacionada com os inventários que consiste na otimização das compras de mercadorias*”. De facto, em 2020 constata-se uma maior preocupação das empresas na referência à Covid-19 (tal como referem Fidiana *et al.*, 2023; Rainsbury *et al.*, 2023). Algumas

entidades referiram ainda ter o cuidado em atualizar os seus sistemas de controlo interno, como foi o caso do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central CHULC, que referiu, no seu relatório de contas de 2020, que foi efetuada uma *“atualização dos sistemas de monitorização e controlo, bem como, a implementação de medidas recomendadas pelas diversas entidades de fiscalização no âmbito da conferência de faturas, processos contabilísticos e de tesouraria permitindo, desta forma, uma resposta mais célere a todas as solicitações, quer a nível interno, quer externo”*. Também a empresa Bosh Car, Lda. refere no seu relatório de gestão de 2020 que *“desde o momento em que os efeitos da pandemia Covid-19 se começaram a sentir, a entidade dedicou especial atenção aos impactos da mesma sobre os procedimentos de controlo interno. Esta ainda obteve diversas informações por parte dos responsáveis pela área financeira, pelo auditor interno e externo de modo a mitigar a existência de possíveis riscos, permitindo a continuação da eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco”*. A Aviludo – Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, S.A., regista que *“desde que as restrições foram aliviadas no verão de 2020, as vendas recuperaram significativamente... apesar disso, os fornecedores não têm inventários suficientes para satisfazer os pedidos causando entregas irregulares ou mesmo deterioração das condições de compra”*. A Auchan Retail assinalou que em 2020 a grande maioria das lojas se manteve aberta, no entanto, a atividade foi significativamente afetada, a favor de lojas de conveniência e e-commerce.

Consideramos que seria essencial que as empresas tivessem colocado no relatório de gestão de 2019, uma referência à pandemia Covid-19 no ponto acerca dos eventos subsequentes, no entanto, nem sempre isto se verificou, demonstrando algum descuido por parte das entidades com o relatório de gestão. Ainda assim, consideramos que em março de 2020 nem as autoridades sanitárias nem o governo relevaram como um sério risco a probabilidade de o vírus chegar a Portugal nem fazer os estragos que fez, pelo que, é perfeitamente compreensível esta relativização por parte das empresas. Em 2020, tratando-se de um acontecimento que efetivamente causou impacto nas demonstrações financeiras, estas já abordam nos seus relatórios de gestão a pandemia como justificação para algumas das alterações significativas no âmbito dos seus inventários.

2.1.2. Certificação Legal das Contas

Dentro das empresas que fizeram parte do estudo, foram obtidas e analisadas 51 Certificações Legais das Contas, 25 correspondentes ao ano de 2019 e 26 referentes ao ano de 2020.

Nas Certificações Legais das Contas o controlo interno não é abordado com profundidade, sendo referido apenas que o órgão de gestão tem como principal responsabilidade a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devido a fraude ou a erro. Ao auditor externo compete identificar e avaliar o risco de distorção material das demonstrações

financeiras e obter uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Ou seja, uma das responsabilidades do auditor é a de comunicar com os encarregados da governação, incluindo com o órgão de fiscalização, o âmbito, o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas. Um dos efeitos da Covid-19 foi causar dificuldades no processo de obtenção de informações por parte dos auditores, pois as confirmações de inventários necessitam de um trabalho de campo, o qual foi dificultado com as restrições pandémicas. Neste sentido, várias entidades reavaliaram os seus procedimentos de controlo interno com a finalidade de reduzir o risco de auditoria a um nível aceitável.

Das empresas analisadas, as que possuem um valor de inventário superior a 40% do valor do ativo total, apresentam Certificações Legais das Contas limpas. Verificou-se ainda que as empresas que apresentam Certificações Legais das Contas com uma opinião com reservas são empresas que apresentam um total de inventário em relação ao ativo inferior a 20%. Cerca de 43 Certificações Legais das Contas (num total de 51 analisadas), é referido pelos auditores o efeito da pandemia como uma ênfase. Nestas, apesar de estarem patentes os seus impactos, é assinalado que não está em causa o pressuposto da continuidade, sendo esta uma grande preocupação por parte dos gestores e dos auditores, tal como referido na literatura, nomeadamente em Fidiana *et al.*, 2023.

Contrariamente aos relatórios de gestão das empresas, é mais notória a presença do tema da Covid-19 nas Certificações Legais das Contas referentes ao ano de 2019, apesar de as empresas terem ainda alguma dificuldade em quantificar os efeitos da pandemia.

As Certificações Legais das Contas de 2019 das empresas Caetanobus – Fabricação de Carroçarias, S.A.; da Finlog – Aluguer e comércio de automóveis S.A.; da Caetano Auto, S.A, e da Caetano Baviera – Comércio de Automóveis, S.A. referem que “*os efeitos da pandemia que se farão sentir em Portugal a partir de março de 2020 terá um impacto negativo na atividade e rentabilidade da empresa durante 2020, embora não seja possível quantificar esses impactos*”. Outras entidades, como a SONAE, S.A., apenas chamam à atenção para o divulgado na nota em anexo às demonstrações financeiras consolidadas no que diz respeito aos impactos da pandemia Covid-19.

No ano de 2020 são mencionadas as perdas que a pandemia causou nomeadamente na atividade e liquidez da empresa. As Certificações Legais das Contas das empresas referidas anteriormente, mencionam que “*a pandemia teve efeitos adversos na atividade económica global, provocaram um forte impacto no setor e condicionaram a atividade da entidade e das suas participadas ao longo do exercício de 2020, resultando numa quebra significativa do seu volume de negócios e na sua rentabilidade*”. Acrescentam que essa quebra exigiu a tomada de um conjunto de decisões e medidas de resposta por parte do Conselho de Administração, visando reduzir os custos operacionais e preservar a liquidez.

Assim, no ano de 2020 são mencionadas as perdas que a pandemia causou, nomeadamente em termos de volume de negócios e de rentabilidade. A maioria das empresas tem assinalada na sua Certificação Legal das Contas a pandemia como uma ênfase¹. Todas as ênfases encontradas nas Certificações Legais das Contas acerca da Covid-19 chamam a atenção para os potenciais impactos que a epidemia poderá provocar na evolução futura da atividade da entidade, bem como para a existência de uma incerteza sobre a rentabilidade da atividade e a sua situação financeira. Referem que, apesar disso, tais impactos não colocam em causa a informação disponível para o pressuposto da continuidade das operações utilizado pela entidade na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

No que diz respeito à evidenciação de matérias relevantes de auditoria, das 51 Certificações Legais das Contas analisadas, apenas 20 referem matérias relevantes, estando a matéria dos inventários presente em 10 dessas Certificações Legais das Contas. A referência à matéria dos inventários prende-se, essencialmente, com o reconhecimento e mensuração e com as imparidades dos inventários. A utilização das matérias relevantes em auditoria não valida se a questão foi ou não estudada e analisada pelo auditor durante a auditoria, ou se estas querem insinuar discrepâncias financeiras significativas face à regulamentação legal (IAASB, 2015). Ao referir as matérias relevantes em auditoria, o auditor pretende transmitir ao utilizador da informação financeira as ocorrências que na sua perspetiva são mais significativas durante a sua auditoria.

É descrito a seguir alguns dos motivos pelos quais o auditor considera os inventários uma matéria relevante de auditoria, bem como as metodologias utilizadas para chegarem a este julgamento.

A Certificações Legais das Contas de 2019 da empresa Estamo - Participações Imobiliárias S.A. menciona a mensuração e reconhecimento dos inventários (imóveis) como matéria relevante de auditoria. Na descrição do risco de distorção material este enuncia que as rubricas de propriedades de investimento e inventários, representam, no seu conjunto, 86% do total do ativo. Os inventários são objeto de avaliações com o objetivo de “*determinar o justo valor dos imóveis reconhecidos em propriedades de investimento e o valor realizável líquido dos imóveis registados em inventários, visando, neste caso, o reconhecimento de eventuais perdas e reversões de imparidades, quando aplicável*”. O auditor considerou existir um risco acrescido relativamente ao reconhecimento e mensuração da componente do ativo, levando o mesmo a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.

As Certificações Legais das Contas de 2020 das empresas Caetano Auto S.A. e da Caetano Baviera – Comércio de Automóveis S.A., descrevem igualmente como matéria relevante a imparidade dos inventários. Na descrição do risco de distorção material descreve-se que os inventários “*encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o*

¹ De acordo com a ISA 706, uma ênfase não é uma modificação de opinião, mas uma chamada de atenção aos utilizadores das demonstrações financeiras para uma matéria apresentada ou divulgada, que no seu julgamento tem alguma importância para a sua compreensão.

valor realizável líquido. As perdas por imparidade acumuladas refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido dos inventários. O valor realizável líquido destes é determinado pela aplicação de critérios de desvalorização definidos pelo Conselho de Administração tendo em consideração a antiguidade dos mesmos, bem como através da consulta de indicadores de mercado obtidos de fontes externas, os quais consideram igualmente as características e antiguidade”. Acrescenta-se que “esta matéria é considerada uma matéria relevante de auditoria em virtude da volatilidade do valor de mercado dos inventários da entidade e do caráter julgamental associado ao apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente tendo em consideração a atual conjuntura de quebra de atividade no setor onde o grupo se insere em resultado da pandemia provocada pela doença coronavírus Covid-19”.

Apenas 4 Certificações Legais das Contas apresentaram opinião com reserva². Numa mesma entidade, os inventários são indicados como reserva em 2019 e em 2020 e a base para a opinião desta reserva é a de que *“foi realizado um trabalho, por uma empresa independente, na área de inventários, no sentido de confirmar as quantidades e respetivos valores. Porém, (...) constatámos que esse trabalho (...) não consistiu propriamente na confirmação das quantidades existentes e respetivos valores. Por outro lado, (...), não nos foi possível assistir às contagens físicas realizadas”*. Este refere ainda, que *“os elementos existentes, relativos a esta área, não nos permitiram realizar procedimentos e testes de auditoria alternativos para validação do valor constante dos registos, (...), bem como do montante constante dos mapas financeiros (...) e, conseqüentemente, do valor da rubrica de Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas”*. Ou seja, o facto de o auditor constatar que o trabalho efetuado por outros não foi suficiente e adequado para a confirmação das quantidades existentes e respetivos valores e, não ser possível realizar procedimentos e testes de auditoria de modo a validar os valores constantes nas demonstrações financeiras, constitui, por si só, uma justificação para considerar uma reserva relacionada com esta rubrica.

Com base no exposto, consideramos que os auditores relevam as matérias relevantes em relação aos inventários, quando estes consideram que esta rubrica é suscetível de erros e está exposta a riscos de distorção material, identificando na Certificações Legal das Contas esses mesmos riscos.

2. Conclusões

A área dos inventários é uma das áreas mais vulneráveis das organizações, estando exposta a uma maior probabilidade de ocorrência de erros. Esta rubrica pode conter valores significativos no balanço, principalmente em empresas cujo objeto de atividade consiste na

² A ISA 705 – Modificações à opinião no relatório do auditor independente, aborda a responsabilidade do auditor em emitir um relatório apropriado quando este conclui que é necessária uma modificação na sua opinião sobre as demonstrações financeiras.

produção ou venda de mercadorias, tornando a auditoria aos mesmos um desafio devido aos riscos que estão envolvidos.

O controlo interno dos inventários são procedimentos de registo que permitem um controlo eficaz. Os utilizadores das demonstrações financeiras, deveriam ser capazes de perceber, através do relatório de gestão das empresas, quais os controlos que estas utilizam especificamente nesta área para combater os riscos associados. Esta descrição detalhada no relatório de gestão acerca do controlo interno no âmbito dos inventários, proporcionaria informação bastante útil também ao auditor externo aquando da análise do mesmo às demonstrações financeiras, de modo a poder emitir uma opinião na sua Certificação Legal das Contas.

Baseados na questão fundamental deste trabalho: a matéria dos inventários é destacada nos relatórios de gestão e nas Certificações Legais das Contas no período de pandemia por Covid-19?, definimos como objetivo central verificar se os gestores e auditores fazem referência, nos relatórios de gestão e nas Certificações Legais das Contas, ao impacto que a pandemia por Covid-19 teve nos inventários.

Verificou-se que em alguns dos relatórios de gestão de 2019 foi referido na componente dos eventos subsequentes a referência aos novo Coronavírus, que em março de 2020 chegou a Portugal. Verificou-se, no entanto, que além de poucas empresas o terem referido, não lhe foi dada a importância que mais tarde veio a revelar-se. Tal facto deveu-se ao desconhecimento do vírus e à pouca relevância que lhe foi dada pelas autoridades de saúde nacionais. No ano de 2020, tratando-se de um acontecimento que efetivamente causou impacto nas demonstrações financeiras, estas já abordam a pandemia como justificação para algumas das alterações significativas nas suas demonstrações financeiras, sendo a matéria dos inventários uma das que foi largamente afetada.

No que se refere às Certificações Legais das Contas, no período de incerteza que se viveu, essencialmente no ano de 2020, os auditores efetivamente fazem referência aos inventários como matéria relevante de auditoria, relevando o impacto que a crise sanitária teve nesta matéria. As Certificações das Contas apresentam ênfases relacionadas com esta incerteza no âmbito dos inventários, salientando particularmente a sua valorização, mensuração e imparidade.

Este trabalho procurou contribuir para a literatura acerca da relevância que é atribuída, quer nos relatórios de gestão, quer nas Certificações Legais das Contas, ao impacto da pandemia por Covid-19 nos inventários de um conjunto de grandes empresas portuguesas. Pretendeu ainda assinalar a importância dos pareceres de auditoria e dos relatórios de gestão numa maior transparência e fiabilidade das demonstrações financeiras.

O trabalho apresenta várias limitações, nomeadamente a reduzida amostra (apenas 32 empresas no conjunto das 500 maiores); a dificuldade de obtenção dos dados e da leitura de todos os documentos para detetar onde está divulgada esta temática. Consideramos ainda que a análise apenas aos documentos de 2019 e 2020 revela-se uma limitação.

Como sugestão de investigação futura, consideramos que uma análise a um período temporal mais alargado poderá enriquecer o estudo, assim como a um maior número de empresas. Além disso, o estudo aos fatores determinantes desta divulgação associados a parâmetros de auditoria será uma perspetiva que enriquece o estudo.

Agradecimentos:

“Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do financiamento plurianual UIDB/04043/2020.”

Referências Bibliográficas:

- Almeida, B. J. (2019). *Manual de Auditoria Financeira*. Escolar Editora.
- Al-mulla, M., & Bradbury, M. E. (2022). Auditor, client and investor consequences of the enhanced auditor's report. *International Journal of Auditing*, 26(2), 134-150.
- An, R., Li, W., Wang, D., Wang, Y., & Yu, L. (2023). Do Key Audit Matters Affect Operating Activities? Evidence from Inventory Management. *Abacus*, 59(1), 300-339.
- Barghathi, Y. M., Mirani, S. & Khan, N. U. (2021). Audit quality and earnings management after communicating Key Audit Matters (KAMs) in the UAE—audacity and auditor's perspectives. *Journal of Accounting and Management Information Systems*, 20(2), 173-198.
- Borges, A., Rodrigues, A., Rodrigues, R., Rodrigues, J., (2021). *Elementos de Contabilidade Geral*. Áreas Editora.
- Brito, R. (2021). *Matérias Relevantes de Auditoria – Análise dos seus determinantes no contexto português*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- Coelho, F. (2021). *Avaliação de um Sistema de Controlo Interno num Agrupamento de Escolas da Região Sul*. Dissertação de Mestrado em Gestão. Escola de Ciências Sociais. Universidade de Évora.
- Costa, C. B. (2018). *Auditoria Financeira – Teoria & Prática*, Rei dos Livros.
- Feng, M., C. Li, S. E. McVay, and H. Skaife (2015). Does Ineffective Internal Control Over Financial Reporting Affect a Firm's Operations? Evidence from Firms' Inventory Management. *The Accounting Review*, 90(2), 529-557.
- Fidiana, F., Yani, P., & Suryaningrum, D. H. (2023). Corporate going-concern report in early pandemic situation: Evidence from Indonesia. *Heliyon*, 9, e15138.
- Gössling, S., Scott, D. & Hall, C. M. (2020). Pandemics, tourism and global change: a rapid assessment of COVID-19. *Journal of sustainable tourism*, 29(1), 1-20.

International Standard on Auditing (ISA) 701 – Comunicar matérias relevantes de auditoria no relatório do auditor independente. *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*.

International Standard on Auditing (ISA) 705 – Modificações à opinião no relatório do auditor independente. *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*.

Iovu, C. (2017). Aspecte privind auditul intern al stocurilor. *Audit Financiar*, 15(2), 197.

Liang, S., Leng, H., Yuan, Q. & Yuan, C. (2021). Impact of the COVID-19 pandemic: Insights from vacation rentals in twelve mega cities. *Sustainable cities and society*, 74, 103121.

López, M. R. (2020). Con la transparencia en los talones. *Consultor de los ayuntamientos y de los juzgados: Revista técnica especializada en administración local y justicia municipal*, (5), 18.

López, M. R., & Rodríguez, A. A. (2020). El inventario de las administraciones públicas. Reto de gestión y salvedad de auditoría. *Presupuesto y gasto público*, (100), 159-166.

Niewiadomski, P. (2020). COVID-19: from temporary de-globalisation to a re-discovery of tourism? *Tourism Geographies*, 22(3), 651-656.

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 18 – Inventários. Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

Portilla, C. M. E., Quiñonez, D. G. R. Quiñonez, L. M. C. & Armijos, D. L. S. (2021). Auditoría integral en inventarios y costos de ventas en negocios del Cacao Ecuatoriano. *Revista de ciencias sociales*. 27(3), 391- 403.

Rainsbury, E., Bandara, S., & Perera, A. (2023). Auditors' response to regulators during COVID-19: disclosures of key audit matters. *Asian Review of Accounting*, 31(1), 42-56.

Romagosa, F. (2020) The COVID-19 crisis: Opportunities for sustainable and proximity tourism. *Tourism Geographies*, 22(3), 690-694.

Vîrtosu, A. (2018). Abordări conceptuale privind auditul stocurilor. *Economica*, 104(2), 104-116.